



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL Nº 1.670 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.670.000,00, distribuído na seguinte dotação:

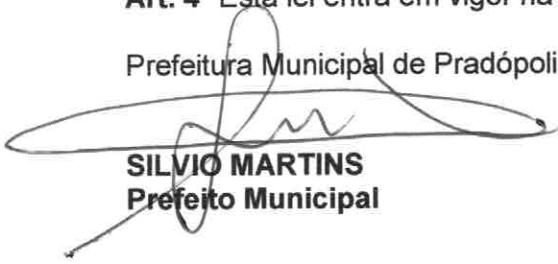
Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 028 - 04.122.0002.1086.0000	REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL..... 370.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 141 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR..... 1.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 142 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR..... 200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 265 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL..... 800.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA
Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 351 - 17.512.0035.2009.0000	MANUT. DO SETOR DE AGUA E ESGOTO..... 300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 e também por Superávit Financeiro na ordem de R\$ 670.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 26 de agosto de 2021.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.



BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete



Diário Oficial

Nº 1034– Ano 2021

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.670 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2021, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.670.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 028 - 04.122.0002.1086.0000	REFORMA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL..... 370.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 141 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....1.000.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 142 - 12.306.0009.2025.0000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR.....200.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020601	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 265 - 08.244.0019.2011.0002	MANUT. DA SEC. DE PROMOCAO SOCIAL.....800.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA
Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 351 - 17.512.0035.2009.0000	MANUT. DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....300.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br



Diário Oficial

Nº 1034– Ano 2021

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 e também por Superávit Financeiro na ordem de R\$ 670.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, em 26 de agosto de 2021. Prefeitura Municipal de

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 507 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.670.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.670, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.670, de 26 de agosto de 2021,

DECRETA:



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br